

Protocolo de Colaboração para a Execução do Projeto “Comunicação Digital de Proximidade”, aprovado no âmbito do Orçamento Participativo Portugal 2017

ENTRE:

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS, sita no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 LISBOA, pessoa coletiva com o NIPC 600084892, representada pelo Diretor-Geral, Silvestre de Almeida Lacerda, com competência para o ato, abaixo designada como PRIMEIRO OUTORGANTE,

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL, sita na Avenida Dr. Manuel de Arriaga, nº 6 - 2º esq., 2900-473 SETÚBAL, pessoa coletiva com o NIPC 501 380 574, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Rui Manuel Marques Garcia, com competência para o ato, abaixo designada como SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que:

1. O Orçamento Participativo Portugal (OPP) é um processo democrático deliberativo, direto e universal, através do qual as pessoas apresentam propostas de investimento e escolhem, através do voto, quais os projetos que devem ser implementados em diferentes áreas de governação.
2. O ano de 2017 marcou o início desta iniciativa pelo governo de Portugal, tendo sido também a primeira experiência do género por parte de um país da União Europeia. Neste primeiro ano o governo reservou 3 milhões de euros para projetos apresentados pelos cidadãos, tendo saído vencedores 38 projetos de âmbito nacional e regional, nas áreas da cultura, agricultura, ciência e educação e formação de adultos, em Portugal Continental, e nas áreas da justiça e administração interna, nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

3. A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) foi a entidade designada pelo Secretário de Estado da Cultura e pela Secretária de Estado da Modernização Administrativa para coordenar a execução dos projetos de carácter regional, vencedores do OPP, no ano de 2017, na área da cultura, na região de Lisboa e Vale do Tejo.

4. Entre os projetos vencedores encontra-se o projeto 526 *Comunicação Digital de Proximidade* que prevê i) aprofundar os níveis de literacia mediática dos cidadãos dos municípios alvo deste projeto (Alcácer do Sal, Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra e Setúbal), ajudando-os a adaptar o exercício da respetiva cidadania às exigências impostas pelo atual ecossistema mediático, ii) dar a conhecer aos cidadãos residentes nestes municípios, os meios de comunicação das respetivas localidades, incentivando o seu consumo, bem como, a colaboração, iii) promover uma cidadania ativa e participativa e iv) formar um conjunto de atores chave destes municípios para que, após o termo da sua execução possam funcionar como formadores no domínio da Literacia Mediática (formação de formadores em Literacia Mediática).

5. Por forma a permitir a sua implementação, o projeto OPP 526 *Comunicação Digital de Proximidade*, foi revisto em estreita articulação com o proponente, de acordo com as características da projeto anexo a este protocolo.

6. Assim, a versão revista do projeto OPP 526 consiste na implementação de 2 áreas de trabalho:

6.1. Estúdio móvel Multimédia

Tem como objetivo fundamental a promoção de sessões de produção de conteúdos digitais, como forma de comunicação estratégica.

Modelo de implementação

- . Percorrer a região, privilegiando escolas ou coletividades ensinando aos participantes a importância da comunicação digital, disponibilizando o usufruto dos recursos disponíveis. Além da experimentação que se proporciona ao visitante, pretende-se que este possa produzir pequenas comunicações.
- . O acesso a contextualização teórica do tema (dar a conhecer os meios de comunicação existentes, potenciar o saber procurar, guardar, arrumar, partilhar, citar, tratar e avaliar criticamente a informação;
- . Interação com os equipamentos;
- . Proporcionar o desenvolvimento de um projeto de comunicação de produção individual ou coletiva de conteúdos mediáticos e sua comunicação, em diversos contextos da produção de conteúdos digitais.

6.2. Formação em literacia mediática nas bibliotecas municipais

Tem como objetivos fundamentais a promoção de sessões de formação em literacia mediática e a promoção de oficinas de comunicação multimédia através da dinamização de sessões de formação em literacia mediática e/ou a produção de conteúdos de comunicação digital.

Modelo de implementação

- . Direcionar os participantes para as ações de formação específicas, a implementar no âmbito da literacia mediática que permitam uma análise crítica e fiel da informação e dos conteúdos difundidos pelos *media* e pelas redes sociais;
- . Organizar oficinas que permitam aos participantes formação básica para a produção de conteúdos digitais destinados a serem partilhados nas redes sociais;
- . Dar sequência a projetos iniciados no âmbito do estúdio móvel multimédia;
- . Desempenhar papel ativo no combate ao analfabetismo mediático.

7. De acordo com o despacho n.º 11409-C/2017 o projeto 526 Comunicação Digital de Proximidade terá um orçamento disponível de 84.661,79€ (oitenta e quatro mil seiscientos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos), com um prazo de implementação de 18 meses.

Assim, acordam entre si e no interesse das partes:

Cláusula 1ª

Responsabilidade da Associação de Municípios da Região de Setúbal

1. O SEGUNDO OUTORGANTE, para cumprimento e execução do projeto levará a cabo as seguintes ações:

- a) Aquisição de material multimédia para Estúdio Móvel;
- b) Aquisição de material multimédia para as Bibliotecas Municipais;
- c) Formação dos técnicos a afetar ao Estúdio Móvel e dos Técnicos a afetar ao projeto nas Bibliotecas Municipais;
- d) Apresentar um relatório final de execução dando conta das despesas efetuadas, identificação do material adquiridos e respetiva localização e ações realizadas com indicação do total de participantes, formadores e locais de realização, e cópia dos respetivos documentos de despesa e liquidação;
- e) Outras despesas, não previstas na alínea anterior.

2. Em caso de incumprimento na execução do projeto, no todo ou em parte, o SEGUNDO OUTORGANTE fica obrigado à restituição do valor não executado ao PRIMEIRO OUTORGANTE.

Cláusula 2ª

Responsabilidade da DGLAB

O PRIMEIRO OUTORGANTE procederá à transferência do montante de 84.661,79€ (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos), após a assinatura do presente Protocolo, para a aquisição do equipamento referente ao Estúdio Móvel e igualmente, para o apetrechamento das Bibliotecas Públicas Municipais (Alcácer do Sal, Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra e Setúbal) bem como, as despesas inerentes à formação dos técnicos a afetar ao projeto, com vista à prossecução das tarefas mencionadas na Cláusula 1ª.

Cláusula 3ª

Disposições Finais

1. O protocolo produzirá efeitos a partir da data de assinatura das partes e será válido durante um ano, sendo passível de revisão, por iniciativa de qualquer das partes.
2. O resultado dessa revisão será objeto de acordo escrito a celebrar entre as partes e constituirá parte integrante do presente protocolo.

O Diretor-Geral da Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas

O Presidente da Associação do Municípios da Região de Setúbal

Lisboa, _____ de _____ de 2019